

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE**  
**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**  
**DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS**  
**ATO DO DIRETOR**  
**PORTRARIA INEA/DIBAP Nº 01 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009**

**ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO  
CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
DO PAU-BRASIL.**

O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de unidade de conservação, e - a Portaria IEF-RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos Conselhos das Unidades de Conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA/RJ, órgão sucessor do extinto IEF/RJ,

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Pau-Brasil, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

Art. 2º- O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos Públicos e entidades da sociedade civil:

I- Instituto Estadual do Ambiente - INEA,

II- Associação de Moradores de Tucuns - AMA Tucuns,

III- Associação de Moradores de José Gonçalves,

IV- Associação de Arquitetos e Engenheiros da Região dos Lagos -ASAERLA,

V- Associação de Hotéis e Pousadas de Cabo Frio,

VI- Associação de Pescadores e Amigos da Gamboa,

VII- Associação de Pescadores e Maricultores de Búzios José Gonçalves -APEMBJG,

VIII- Associação de Meio Ambiente de Cabo Frio - AMA Cabo Frio,

IX- Associação de Defesa da Lagoa de Araruama - Viva Lagoa,

X- Associação dos Empresários da APA do Pau-Brasil - ASSEMP,

XI- Associação Educacional Veiga de Almeida,

XII- ATIVA Búzios,

XIII- Agência da Capitania dos Portos de Cabo Frio,

XIV- Batalhão Florestal da Polícia Militar - RJ,

XV- Consórcio Intermunicipal Lagos - São João,

XVI- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - Seção Rio de Janeiro/Cabo Frio - CREA/RJ,

XVII- Grupo Educacional e Meio Ambiente - GEMA,

XVIII- Instituto Ecológico Búzios Mata Atlântica - IEBMA,

XIX- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN,

XX- Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis -IBAMA,

XXI- Instituto Tridente de Educação e Preservação da Vida,

XXII- Instituto de Pesquisas e Educação para o Desenvolvimento Sustentável- IPEDS,

XXIII- Instituto Federal Fluminense - IFF,

XXIV- Movimento Viva Búzios de Cooperação Comunitária e Preservação Ambiental - Viva Búzios,

XXV- Núcleo Ecológico José Gonçalves,

XXVI- Ordem dos Advogados do Brasil 20<sup>a</sup> Subseção,

XVII- Prefeitura Municipal de Cabo Frio,

XXVIII- Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios,

XXIX- PROLAGOS S.A - Concessionária de Águas e Esgotos.

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe da Área de Proteção Ambiental do Pau-Brasil.

Art. 3º- O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - As entidades participantes terão o prazo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para indicar formalmente seus representantes, efetivos e suplentes, no Conselho.

Art. 5º- As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Pau-Brasil serão fixados em Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros,

no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º- Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEARJ.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2009

ANDRÉ ILHA

Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

Rio de Janeiro, quinta-feira - 10 de dezembro de 2009 PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro D.O.